



PROCESSO N.º 1907/07

PROTOCOLO N.º 9.701.728-0

PARECER N.º 923/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 286/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão na forma Integrada ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, 40 vagas, período integral, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do Município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4.193/07, de 04 de Outubro de 2007.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 - CEE.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto d Relator.
Curitiba, 11 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de dezembro de 2007.